



Requisição

Exmo. Sr. **GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**Prefeito Municipal de Paim Filho **NESTA**

Na condição de Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, venho através deste solicitar a contratação de empresa para fornecimento de camisetas para o XII Encontro Municipal de Mulheres Urbanas e Rurais do Município de Paim Filho - RS, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT/ UN	TAMANHO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO POR ITEM R\$	VALOR TOTAL R\$
1	70 UN	P	Camisetas de malha, tecido poliéster fiado 30/1, na cor branca, gola redonda, com sublimação nas duas mangas com logotipo da Secretaria de Assitência Social, Trabalho e Habitação e do CRAS – Centro de Referência Social. Na frente estampada a logomarca do XII Encontro Muncipal de Mulheres urbanas e Rurais do Município de Paim Filho – RS.	21,90	1.533,00
2	130 UN	М	Camisetas de malha, tecido poliéster fiado 30/1, na cor branca, gola redonda, com sublimação nas duas mangas com logotipo da Secretaria de Assitência Social, Trabalho e Habitação e do CRAS — Centro de Referência Social. Na frente estampada a logomarca do XII Encontro Muncipal de Mulheres urbanas e Rurais do Município de Paim Filho — RS.	21,90	2.847,00
3	210UN	G	Camisetas de malha, tecido poliéster fiado 30/1, na cor branca, gola redonda, com sublimação nas duas mangas com logotipo da Secretaria de Assitência Social, Trabalho e Habitação e do CRAS – Centro de Referência Social. Na frente estampada a logomarca do XII Encontro Muncipal de Mulheres urbanas e Rurais do Município de Paim Filho – RS.	21,90	4.599,00
4	240 UN	GG	Camisetas de malha, tecido poliéster fiado 30/1, na cor branca, gola redonda, com sublimação nas duas mangas com logotipo da Secretaria de Assitência Social, Trabalho e Habitação e do CRAS — Centro de Referência Social. Na frente estampada a logomarca do XII Encontro Muncipal de Mulheres	21,90	5.256,00





		urbanas e Rurais do Município de Paim Filho – RS.	
TOTAL			14.235,00

Para tal, afim de balizar os preços a serem contratados, foi realizada pesquisa de preço junto às empresas com ramo de atividade compatível aos serviços pretendidos e devidamente autorizadas para tal, pelo qual o menor valor obtido, no montante de R\$ 14.235,00 (quatorze mil, duzentos ne trinta e cinco reais), ofertados pela empresa CISMOSKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA — CNPJ 11.681.028/0001-58, se encontra dentro do limite estabelecido no artigo 24, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

Desta forma, solicitamos de Vossa Excelência, a autorização para a contratação em epígrafe, juntando à presente orçamentos obtidos demonstrando a compatibilidade dos preços aos praticados no mercado, em atendimento às determinações presentes na Lei Federal nº 8.666/93 no que tange à contratação por Dispensa de Licitação, fundamentada pelo inciso II do Artigo 24 da mesma lei.

Paim Filho/RS,14 de fevereiro de 2022.

IRACEMA CAGNINI PERUZZOLO Secretária Municipal





TERMO DE ABERTURA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, resolve **AUTORIZAR** a dispensa de processo licitatório conforme segue:

- a) Modalidade: Dispensa de Licitação;
- b) Número: 003/2022;
- c) Objeto: Contratação empresa para fornecimento de camisetas;
- d) Total da reforma/manutenção: R\$14.235,00 (quatorze mil, duzentos e trinta e cinco reais);
- e) Fornecedor: CISMOSKI INSDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA CNPJ 11.681.028/0001-58;
- f) Embasamento: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Paim Filho/RS, 14 de fevereiro de 2022.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL.





JUSTIFICATIVA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

O presente processo visa dispensar o certame licitatório e tem como objetivo a contratação empresa para fornecimento de camisetas para o XII Encontro Municipal de Mulheres Urbanas e Rurais do Município de Paim Filho - RS.

Como é de conhecimento, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do art. 37, inc. XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a administração pode ou deve deixar de realizar procedimento licitatório, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a Lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista legalmente. Segundo a Lei Federal nº 8.666/93, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme art. 24, inc. II, do referido diploma, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação

[...]

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Note-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços cujo valor não seja superior a 10% (dez por cento) do valor estabelecido na alínea "a", inciso II, do art. 23 (valor atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018). Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, pois o valor limite para a dispensa de licitação é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), realizando a contratação

Av. Rio Grande, nº. 1090 - Bairro Centro - CEP 99850-000 - Paim Filho (RS) Fone: (54) 3531-1266 - E-mail: licita@paimfilhors.com.br - www.paimfilho.rs.gov.br





direta para não ocasionar prejuízos, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o interesse público;

Decide-se pelo processamento da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Paim Filho/RS, 14 de fevereiro de 2022.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL.





INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Através da solicitação expedida pela Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despensas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

09 02 FUNDO	MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
21 77 MANUTENÇÃO PROGRAMA PSB-PAIF					
3390320	00000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				

Paim Filho/RS, 14 de fevereiro de 2022

 Ataise Perondi	
Contadora	





PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 650 CAMISETAS

I-) RELATÓRIO

Por solicitação da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Habitação, através da Sra. Secretária Iracema Cagnini Peruzzolo, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade da compra de 650 (seiscentas e cinquenta) camisetas de malha, através da modalidade de dispensa de licitação.

II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que a presente aquisição versa sobre aquisição de 650 (seiscentas e cinquenta) camisetas a serem disponibilizadas pela Secretaria de Assistência Social e CRAS junto às participantes do XII encontro municipal de mulheres urbanas e rurais do Município de Paim Filho.

CONSIDERANDO que os orçamentos levantados referentes à aquisição que se pretende fazer foram os seguintes:

- R\$23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) pela empresa Tekaton do município de Paim Filho/RS;
- R\$15.925,00 (quinze mil novecentos e vinte e cinco reais) pela empresa Temtem do município de Sananduva/RS;

Av. Rio Grande, nº. 1090 - Bairro Centro - CEP 99850-000 - Paim Filho (RS)

Fone: (54) 3531-1266 - E-mail: licita@paimfilhors.com.br - www.paimfilho.rs.gov.br





- R\$14.235,00 (quatorze mil duzentos e trinta e cinco reais) pela empresa Cismoski, do município de Barração/RS.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II e art. 23, inciso II, alínea "a", prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação: [...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

[...]

- II para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
- a) convite até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

CONSIDERANDO a plena vigência do Decreto nº 9.412/2018 que alterou os valores constantes no art. 23 da Lei 8.666/93, na forma abaixo:

Art. 1° Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

- I para obras e serviços de engenharia:
- a) na modalidade convite até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais): e
- c) na modalidade concorrência acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- II para compras e serviços não incluídos no inciso I:
- a) na modalidade convite até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);





b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria.

III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela aquisição de 650 (seiscentas e cinquneta) camisetas pela empresa Cismoski, do município de Barracão/RS, em face de que esta apresentou o orçamento para entrega dos bens pelo menor preço.

Que o referido pagamento deverá ser efetuado na monta apresentada em orçamento, qual seja, a quantia de **R\$14.235,00** (quatorze mil duzentos e trinta e cinco reais).

As referidas camisetas deverão ser elaboradas com os logotipos oficiais do Município, da Secretaria de Assistência Social, CRAS e do XII Encontro Municipal de Mulheres Urbanas e Rurais do Município de Paim Filho/RS.

Informa-se também que o presente parecer jurídico não possui caráter vinculante, podendo o Chefe do Executivo dispor de forma divergente, se entender que seja de melhor juízo.

Paim Filho/RS, 14 de fevereiro de 2022.

Augusto Gabriel Beuren
OAB/RS 99.156
Assessor Jurídico





PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022

Em análise ao presente processo nº 003/2022 de dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação empresa para fornecimento de camisetas, informamos que o presente processo está de acordo com formalidades legais e em conformidade com o previsto no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Sendo assim, reconhecemos ser dispensável a licitação e autorizamos a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Paim Filho/RS, 14 de fevereiro de 2022.

GABRIELA URIO
Presidente da Comissão de Licitação

FABIANE PIOVESAN
Membro da Comissão de Licitação

EDER BESEGATO
Membro da Comissão de Licitação





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações,

CONSIDERANDO que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o interesse público;

RESOLVE-SE:

HOMOLOGAR O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- a) Processo de dispensa nº 003/2022
- b) Objeto: contratação de empresa para fornecimento de camisetas.
- c) Fornecedor: CISMOSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA CNPJ 11.681.028/0001-58;
- d) Razão da escolha: A escolha recaiu sobre as empresas supracitadas, em razão de que apresentaram melhores propostas de execução dos serviços e fornecimento dos materiais, quanto ao valor registrado via orçamentos, ora acostados ao processo, e ficando este abaixo do valor máximo para contratação de serviços, fixado pela Lei 8.666/93.
 - Além disso, as referidas empresas preencheram os requisitos exigidos previamente à contratação via dispensa de licitação, uma vez que possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal necessárias para a contratação.
- e) Justificativa do preço: A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à





administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média do mercado específico, obtido por meio de solicitação de orçamentos para empresas do ramo, sendo que obtivemos respostas de 3 (três) empresas para o fornecimento dos materiais e para a prestação dos serviços;

f) Valor e forma de Pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a entrega/execução do objeto, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

Paim Filho/RS, 14 de fevereiro de 2022.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal





DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO: Modalidade: Dispensa de Licitação; Número: 003/2022; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de camisetas; Valor total: 14.235,00 (quatorze mil, duzentos ne trinta e cinco reais); Fornecedor: CISMOSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA — CNPJ 11.681.028/0001-58; Embasamento: Lei 8666/93, artigo 24, inciso II.

Paim Filho/RS, 14 de fevereiro de 2022.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO Prefeito Municipal